



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

PROCESSO Nº249/2024

DISPENSA POR LIMITE 173/2024

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Contratação dos serviços dar-se-á pela modalidade licitatória denominada Dispensa por Limite em conformidade com a Lei 14.133/2021 artigo 75 inciso II. Destaca-se que o valor contratado é inferior ao limite estabelecido na Lei 14.133/2021 artigo 75 inciso II, sendo dispensável licitar. Desta maneira, para agilizar o atendimento das necessidades optou-se para aquisição por meio do processo de dispensa, além da vantagem na redução dos custos operacionais associados a agilidade no processo. Considerando que foi escolhido a dispensa por Limite em razão do baixo valor. Será realizada a contratação a partir do menor valor dos orçamentos obtidos junto aos fornecedores e também pela impossibilidade em razão do curto espaço de tempo disponível. A aquisição da prestação de serviço dos itens abaixo elencados, se faz necessária para complementar a atividade que será realizada no dia 10 de setembro para campanha de conscientização e divulgação alusiva ao Setembro Amarelo, mês de prevenção ao suicídio, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde. Essa campanha de conscientização e prevenção faz parte das atribuições da Política Municipal de Assistência Social

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Prestação de serviço de distribuição de pipoca salgada juntamente com o aluguel do equipamento utilizado. Para suprir as necessidades do evento da campanha Setembro amarelo, mês de prevenção ao suicídio, realizado no dia 10 de setembro.

3 - EXECUTOR:

FORNECEDOR: ROSELI BORTONCELLO BOTH 02162030900			CÓD: 1215
ENDEREÇO: RUA FORTALEZA			Conta Corrente:
BAIRRO: PIONEIRO			Sem conta-corrente
CIDADE: PINHALZINHO	UF: SC	CEP: 89870-000	cadastrada
CNPJ: 28.538.126/0001-33	FONE:		

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Empresas forneceram orçamento conforme demanda apresentada, tendo disponibilidade de prestação de serviço conforme o local, data e horário da atividade programada. Dessa forma, entre os orçamentos disponíveis para prestadores deste serviço, optou-se pelo fornecedor que apresentou menor preço.

5 - PREÇO:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1,00	un	aluguel de máquina de pipoca	1.100,00	1.100,00

6 - JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:

A escolha foi realizada de acordo com o fornecedor que apresentou menor preço para a prestação de serviço, levando em consideração a dificuldade na região de prestadores de serviço desta natureza, além da necessidade de ser realizada em local, data e horário já programado de acordo com o planejamento de atividades da Secretaria de Assistência social e Habitação.

7 - REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS:

a) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (**ou Positiva com Efeitos de Negativa**) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

c) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos à Justiça do Trabalho, expedida pelo órgão competente.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente.

e) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente.

Nova Itaberaba SC, 12 de agosto de 2024.

TAINARA SKIERZYNSKI
Chefe de Departamento
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

8 - DESPACHO FINAL

Conforme com o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº14.133/2021 referente a realização da despesa independente de Licitação e de acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em embasada no Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº14.133/2021 e DECRETO Nº 401/2023 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Nova Itaberaba SC, 12 de agosto de 2024.

IVANIR JOSÉ POSSEBON
Prefeito Municipal